



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 11/2017

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2017

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ressalvado o disposto na legislação federal, a presente Lei determina o aumento, para 70% (setenta por cento), do número de assentos preferenciais destinados nos ônibus do Município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



A necessidade de adequação do texto do referido Projeto de Lei Ordinária, para evitar qualquer obscuridade sobre o tema em questão, argumento apontado por esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para melhor técnica legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE JUNHO DE 2017

18ª LEGISLATURA - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

THIAGO DA SILVA MORASTONI
PRESIDENTE - PMDB

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VICE-PRESIDENTE - PP

MARCELO WERNER
RELATOR "AD HOC" - PCdoB